



CONGRESSO NACIONAL

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 07.02/2012 às 18:26
Marc / Matr. 47263

MPV 557

00036

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 07/02/2012	Medida Provisória nº 557/2011 – Texto Retificado
--------------------	--

Autor Deputado Federal Roberto de Lucena (PV/SP)	Nº do Prontuário
--	------------------

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. ☒ Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo Global
---------------	-----------------	---	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Modifica o parágrafo único do Artigo 4º MPV 557/2011 passando a ter a seguinte redação:

“Art. 4º

Parágrafo Único. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir Comitês Gestores para atuação junto ao Sistema, e, sempre que possível, deles deverão fazer parte representantes de órgãos responsáveis pela execução de políticas públicas voltadas às comunidades tradicionais

JUSTIFICAÇÃO

O Sistema de Cadastro, Vigilância e Acompanhamento da Gestante e Puérpera também alcançará as comunidades tradicionais e os Comitês Gestores, estaduais e municipais deverão estar atentos as especificidades e os aspectos étnicos culturais de cada comunidade na elaboração de ações, políticas e programas destinadas a proteção das gestantes e dos nascituros

Deste modo entendemos que os Comitês precisam ter um representante dos órgãos públicos que desenvolvem as políticas voltadas para esta especial clientela com objetivo de evitar ações inadequadas ou inexecutáveis.

PARLAMENTAR

Deputado Roberto de Lucena
PV/SP

